



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - DDT



INDICAÇÃO IND 001/2015
(Da Deputada Celina Leão)



Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal o encaminhamento de mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei que "Dispõe sobre a carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências."

L I D O
Em 01/02/15
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal o encaminhamento de mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei que "Dispõe sobre a carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA



A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que encaminhe mensagem a esta Casa Legislativa, propondo Projeto de Lei para reestruturação da carreira Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos.

A Lei Distrital nº 5.276, de 24 de dezembro de 2013, foi julgada inconstitucional, por meio da ADI nº 2014.00.2.004230-4, gerando diversos prejuízos aos integrantes da referida carreira, inclusive com redução de remuneração para os servidores.

O envio do novo Projeto de Lei é necessário para que haja o retorno dos servidores da mencionada carreira, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, mantendo todas as atribuições do edital do concurso e o

10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



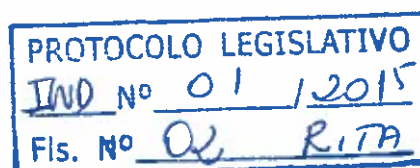
nível de escolaridade, de forma a não acarretar nenhum provimento derivado ou transposição de cargos, bem como dar amparo legal para a referida carreira.

Cabe ressaltar, que as medidas a serem estabelecidas no Projeto de Lei a ser encaminhado a esta Casa, não terão impacto no orçamento, tendo em vista que os servidores já percebiam os benefícios e as vantagens anteriormente ao julgamento da inconstitucionalidade da referida lei.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares e aproveitamos para encaminhar sugestão de minuta para apreciação.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em ¹⁴ /02/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

